

**PORTARIA Nº 318/PRES, de 04 de março de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora ADRIANA ARIADNE ALBUQUERQUE MARQUES, Agente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 1047552, na Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 319/PRES, de 04 de março de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor LUIZ EDUARDO LIAN BIAGIONI, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1822994, da Coordenação Técnica Local em Tonantins-AM, subordinada à Coordenação Regional de Alto Solimões-AM para a Coordenação Técnica Local em Barra do Corda-MA, subordinada à Coordenação Regional de Palmas-TO.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 320/PRES, de 04 de março de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor RÔMULO JOSÉ MOTTA MEDEIROS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446755, da Coordenação Técnica Local em Recife - PE, subordinada à Coordenação Regional de Maceió - AL, para a Sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 05	Março - 2011
---	----------	----------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 321/PRES, de 04 de março de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder auxílio funeral, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à senhora MÁRCIA REGINA CÉZAR, filha da ex-servidora ADELIA ROSA SBISSIGO, falecida em 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 322/PRES, de 04 de março de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de março de 2011, o prazo estabelecido na Portaria nº 1.810/PRES, de 30 de novembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 22, de 30 de novembro de 2010, e na Portaria nº 440/PRES, de 29 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 06, de 05 de abril de 2010, que constituem comissão com a finalidade de regularização junto à Receita Federal do Brasil da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social – GFIP, relativa às Unidades Regionais e à Sede desta Fundação, referente aos exercícios de 2004 a 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 323/PRES, de 04 de março de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 22 de julho de 2010, a Portaria nº 09/AER-MCP, de 27 de setembro de 2000, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 18-19, de 10 de outubro de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 324/PRES, de 04 de março de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 23 de julho de 2010, a Portaria nº 04/FUNAI/AER-ATN, de 10 de março de 2008, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 05, de 20 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 05	Março - 2011
---	----------	----------	-------	--------------